

PROJETO DE LEI N.º 018/2021

DATA: 04.03.2021

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal N.º 1386/2013 de 07.06.2013, que autoriza concessão de uso de lote urbano e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - REVOGA a Lei Municipal N.º 1386/2013 de 07.06.2013, que autorizou a conceder Direito de Uso de um terreno do perímetro urbano da Sede do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, parte do lote n.º 134 D da Gleba Entre Rios- 2ª Parte Seção “.C.”, matrícula n.º 5.906, **Lote “D” com área de 1.000,00 m²**, (mil metros quadrados) registrada no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste, para a empresa “**CEZAR VANDERLEI NEIS**”, CNPJ n.º 17.446.348/0001-00, localizada no Município de Itapejara D'oeste, Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2021.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.